



SUMÁRIO

1 DIRETRIZES	05
1.1 Universalização do Sistema Único de Assistência Social	06
1.2 Aperfeiçoamento Institucional Contínuo do Sistema Único de Assistência Social	06
1.3 Gestão Democrática, participativa e transparente	07
1.4 Integralidade da Proteção Socioassistencial	07
2 MARCO SITUACIONAL	08
2.1 Demografia	09
2.1.1 Perfil Social	10
2.2 DIREITOS ASSISTENCIAIS	11
2.2 Direitos socioassistenciais	12
2.2.1 Proteção Social Básica	12
2.2.1 CRAS: espaço físico e horário de atendimento	15
2.2.2 Serviços e articulações	15
2.2.3 Proteção Social Especial	15
2.2.4 Média Complexidade	16
2.2.5 Alta Complexidade	16
2.2.5.1 Serviço de Acolhimento Institucional-Casa Lar Josnei Martins	17
2.2.5. Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente- APADEFIC	
2.2.6 Controle Social	25
2.2.6.2 Programa Nossa Gente Paraná	22
2.2.7- Controle Social	23



SMAS
PORTO VITÓRIA-PR



3 PLANO ESTRATÉGICO	26
3.1 Diretriz	
4 FINANCIAMENTO	38
4.1 Fontes de financiamento	39
5 MONITORAMENTO	40
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
7 REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS	42

Introdução



O Sistema Único de Assistência Social-SUAS, seguindo as diretrizes da Constituição de 1988 e da Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS de 1993, é um sistema público não-contributivo, descentralizado e participativo que tem como função primordial a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira. Como política de proteção social de caráter não contributivo, a assistência social está sob o comando dos municípios com a competência de organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito municipal.

O Plano Municipal de Assistência Social se constitui como um instrumento estratégico para a descentralização democrática da assistência social, se garantindo de modo sistemático, o envolvimento das entidades e organizações da sociedade civil. Conforme disposto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/04:119) “O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regula e norteia a execução da PNAS/2004 na perspectiva do SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social reafirmando o princípio democrático e participativo”.

A construção do Plano Municipal 2022-2025 foi elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que utilizaram a seguinte metodologia:- Organização inicial; - Coleta de informações e construção das metas;-Encaminhamento do Plano Municipal para os trabalhadores do SUAS para alterações ou validação; Encaminhamento ao CMAS.

1- DIRETRIZES



O Plano Municipal de Assistência Social do Município de Porto Vitória fundamentou-se nas diretrizes estaduais com a preocupação de avaliá-las conforme os princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). A chamada do Plano Decenal equivale aquela adotada pelo Plano Decenal (2005-2015) “Compromisso ético da provisão dos direitos socioassistenciais”, o que revela a reativação dos direitos socioassistenciais em ambos os planos. Consideram-se quatro amplas diretrizes norteadoras para fundamentar o trabalho de planejar objetivos e metas estratégicas: * Universalização do Sistema Único de Assistência Social-SUAS; * Aperfeiçoamento Institucional contínuo do Sistema Único de Assistência Social; * Gestão democrática, participativa e transparente; * Integralidade da proteção socioassistencial.

As quatro diretrizes estão interligadas e expressam o compromisso ético e técnico do Município de Porto Vitória-Pr com a garantia de direitos e proteção social dos diversos públicos atendidos.

1.1. Universalização do Sistema Único de Assistência Social



A rede de serviços socioassistenciais de proteção básica ampliou significativamente desde a emergência do SUAS. Para o próximo decênio essa rede deverá ser aumentada e aprimorada para atender as famílias que necessitam das seguranças de renda, de convívio e de acolhida potencializadas para acesso aos serviços.¹ A plena universalização dos serviços implica no foco do atendimento de reconhecer as especificidades, necessidades diversas e heterogeneidade de territórios e de públicos, quanto aos arranjos familiares, modos de vida, vivências socioeconômicas, éticas, culturais, raciais, situações de vulnerabilidade no âmbito da proteção e desenvolvimento social; respeitar e melhor atender a essa diversidade, na perspectiva de garantir a expressão de sua liberdade e potencialidades; assegurar tratamento digno a todos os públicos em suas condições específicas de atendimento.²

Tornando os serviços e benefícios socioassistenciais acessíveis, garantindo que sua qualificação e ampliação sejam orientadas pelo conhecimento e reconhecimento das diversidades e heterogeneidade de públicos e territórios e das manifestações de desigualdades que expressem demandas no campo da proteção social não contributiva.

1.2 Aperfeiçoamento Institucional Continuo do Sistema Único de Assistência Social

Consiste em aprimorar o Sistema Único de Assistência Social, em seus diferentes aspectos: gestão de trabalho, vigilância socioassistencial; gestão financeira, regulação. E o desenvolvimento das leis, normativas, instruções e documentações do

¹ II Plano Decenal da Assistência Social(2016/2016)-Proteção Social para todos /as os/as trabalhadores. Disponível em www.mds.gov.br/assistenciasocial/IIPlano_Decenal_AssistenciaSocial.pdf

² Plano Decenal de Assistência Social do Estado do Paraná-2016-2015. Curitiba 2017



SMAS
PORTO VITÓRIA-PR



CMAS
PORTO VITÓRIA-PR

SUAS. O permanente aperfeiçoamento institucional envolve atividades de planejamento e integração competências diversas, profissionalização das equipes e gestão do conhecimento que efetivem intersetorialidade.

1.3 Gestão democrática, participativa e transparente

A participação social é apropriada como eixo estruturante na Assistência Social por meio da categoria controle social, em que se agregam três dimensões : envolvimento dos agentes sociais na avaliação de problemas e produção de soluções da formulação de política pública, prestação de contas, e a responsabilização dos agentes políticos por ações praticadas em nome da sociedade.

Para fortalecer e ampliar espaços de participação, pactuação , negociação e deliberação para assegurar o caráter democrático e participativo do SUAS.

1.4 Integralidade da Proteção Socioassistencial

Atuar de forma integral, para realizar a articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à Proteção Social , a inclusão e enfrentamento das desigualdades sociais identificadas. Supõe a implementação de ações integradas e a superação da fragmentação da atenção as necessidade sociais da população.

É preciso assegurar melhoria na gestão e na prestação dos serviços socioassistenciais , para se ter claro o papel da Assistência Social em âmbito municipal, para que essa política possa compor com outras um caminho de desenvolvimento social.



SMAS
PORTO VITÓRIA-PR



2 MARCO SITUACIONAL-DIAGNOSTICO DO MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA





Neste estudo, foi adotado um olhar panorâmico pelo qual se busca assimilar condições e processos gerais das relações entre população e assistência social. O conhecimento é a base fundamental à construção do Plano de Assistência Social, que visa responder efetivamente a necessidade e anseios da população e obter impactos positivos nos grupos familiares e sociais nos seus territórios de vida.

O presente documento fundamentou-se no cadastro de programas sociais, cadastros de serviços governamentais e não governamentais (rede socioassistencial), pesquisas localizadas, entre outros.

2.1 Demografia

A população do município reduziu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de -0,03% ao ano, passando de 4.034 para 4.020 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,89% ao ano, e inferior a cifra de 0,88% ao ano da Região Sul.

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 54,64% e em 2010 a passou a representar 55,6% do total. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 4,0% em média. Em 2000, este grupo representava 8,6% da população, já em 2010 detinha 12,8% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-2,6% ao ano). Crianças e jovens detinham 32,9% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 1.327 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 25,4% da população, totalizando 1.023 habitantes. A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 0,44% ao ano), passando de 2.378 habitantes em 2000 para



2.484 em 2010. Em 2010, este grupo representava 61,8% da população do município.

2.1.1 Perfil Social

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia 66,1% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 56,3% dos domicílios particulares permanentes e 41,3% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.

Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 4,1% da população está em extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (4,9% da população na extrema pobreza na área rural contra 3,5% na área urbana). Em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 5,5%. Na área urbana, a taxa era de 6,2% e na zona rural era de 4,7%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,5%.



SMAS
PORTO VITÓRIA-PR



2.2 DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS





2.2 DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS

A promulgação da Constituição Federal de 1988 promoveu uma ruptura em termos normativos do modelo de proteção social e exigiu adequação e experimentações a posteriori na atuação da Assistência Social. O assistencial muda de status e sai do campo na iniciativa benemerente, filantrópica, caritativa para o lugar de direito social. Sua inscrição como direito exigiu regulação posterior que ocorre com a formulação da Lei Orgânica da Assistência Social, em 1993. A partir dessas duas grandes normativas-chave, a área vem se instrumentalizando, criando normativas, tipologias, instruções de operação para que os seus serviços, benefícios e programas se implementem em todo o país.

O essencial é que a ideia de garantia de direitos foi incorporada na construção da Assistência Social, inaugurando um novo tipo de concepção sobre a oferta de serviços socioassistenciais e de responsabilidade pública sobre sua garantia.

2.2.1 Proteção Social Básica

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social(PNAS, 2005, p.33-34 apud Plano Decenal-Estado do Paraná) os objetivos da Proteção Social Básica são “ prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários(...) Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento , convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Para isso, há os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). O trabalho do CRAS consiste na atuação preventiva e proativa da assistência social de gestão local na área de proteção básica. Esse equipamento é a referência para o cidadão acessar a rede socioassistencial. O CRAS também é o lugar da convergência de diferentes ações, com a



função também de gestão territorial que compreende a articulação da rede socioassistencial de Proteção Social Básica referenciada ao CRAS, a promoção da articulação intersetorial e a busca ativa da população vulnerável. É no CRAS que as famílias são referenciadas no território.

Atualmente a equipe do CRAS está composta conforme tabela abaixo:

Nome	Cargo	Profissão
Elza Amélia Schneider	Coordenadora	Assistente Social
Tatiane Savi	Assistente Social	Assistente Social
Cristiane Mary Baniski	Psicóloga	Psicóloga
Daniella Schaitz	Estagiária	Sem formação
Andrea Lopes Rodrigues	Estagiária	Sem formação
Emerson José Lucindo	Orientador social	Pedagogia
Efraim Ribeiro Dobkowski	Orientador social	Pedagogia
Rosana de Lourdes Mazur Almeida	Serviços Gerais	Sem formação profissional
Indiamara Mensch Zamboni	Serviços Gerais	Sem formação profissional
Larissa Estefani Porn	Serviços Gerais	Sem formação profissional

O CRAS do Município de Porto Vitória é o de pequeno porte I, foi implantado em 19 de fevereiro de 2009, com o nome de Centro de Referência de Assistência Social-Karen Neumann em sede alugada na Rua Pedro Sulbach nº 28 no bairro São José. Em janeiro de 2013 o CRAS mudou para a Sede do Centro de Atividades para Criança e Adolescente situado na Rua Athanasio Schick nº 365, e no ano de 2018 foi inaugurada nova sede do CRAS sito a Rua Athanasio Schick nº417, onde se permanecem utilizando dois prédios para a prestação de serviços.

2.2.1 CRAS: espaço físico e horário de atendimento



SMAS
PORTO VITÓRIA-PR



O horário de funcionamento do CRAS é das 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira. Segundo informações prestadas no Censo SUAS do ano de 2017, o espaço físico do CRAS é próprio, há acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até a recepção do CRAS conforme a Norma da ABNT e se apresenta conforme tabela abaixo:

Espaço	Quantidade
Salas com capacidade máxima para 5 pessoas	03
Salas com capacidade máxima para 6 a 14 pessoas	03
Salas com capacidade máxima para 15 a 29 pessoas	01
Salas com capacidade para 30 ou mais pessoas	01
Salas exclusivas de coordenação, equipe técnica ou administração	03
Banheiros	04
Recepção	01
Cozinha/Copa	01
Almoxarifado	01

Com a inauguração da nova sede do CRAS nº417, permanece se utilizando ambos os prédios, onde a nova estrutura se apresenta disposta conforme tabela abaixo.

Espaço	Quantidade
Recepção	01
Cozinha/Copa	01
Banheiros	04
Salas com capacidade máxima para 15 a 29 pessoas	01



SMAS
PORTO VITÓRIA-PR



Salas exclusivas de coordenação, equipe técnica ou administração	03
--	----

2.2.2 Serviços e articulações

A proteção social básica oferta três serviços tipificados. Entre eles, dois principais tem sido foco de desenvolvimento e orientação: o Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Sendo que nesses serviços, o fundamento estruturante é a matricialidade sociofamiliar. Toda a rede de socioassistencial é organizada para apoiar as famílias, com o objetivo de garantir o direito ao convívio familiar, entendendo que esse é um espaço primordial para proteção de vulnerabilidades. O PAIF é um serviço realizado dentro do CRAS. É por meio desse serviço que os demais serviços da Proteção Social Básica se articulam.

No CRAS além do trabalho social com famílias de caráter continuado do PAIF e do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos, também são prestados os seguintes serviços: Atendimento Social, Visitas Domiciliares, Acompanhamento Familiar; Concessão de Benefícios Eventuais, cursos, oficinas, confecção da Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteirinha do Idoso. Bem como são ofertados e desenvolvidos os seguintes programas sociais: Programa Auxílio Brasil, Programa Nossa gente Paraná, Benefício de Prestação Continuada-BPC.

2.2.3 Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial (PSE) consiste na modalidade de atendimento destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social em decorrência de violação de direitos, entre elas o abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medida socioeducativa, situação de rua, situação de trabalho entre outras. Esse nível de proteção está ainda organizado em dois: a Proteção Social de Média Complexidade e a da Alta Complexidade. Atualmente no Município não há equipe exclusiva para atender as



demandas da PSE, sendo que os atendimentos prestados são realizados pela equipe do CRAS.

2.2.4 Média Complexidade

Oferta atendimento a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. No município são ofertados os seguintes serviços:

- Serviço de Proteção Social a adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

A partir da Constituição Federal de 1988, as crianças e adolescentes tornam-se sujeitos de direitos e em razão de sua condição peculiar de desenvolvimento, devem ter assegurados, com prioridade absoluta, a proteção integral de recursos teóricos e metodológicos, e de comprometimento do trabalho técnico no âmbito das políticas públicas. Nas medidas tanto da Liberdade Assistida quanto da Prestação de Serviço Comunitário o técnico de referência deverá acompanhar o adolescente durante seu período de cumprimento, encaminhando periodicamente a autoridade judiciária relatórios circunstanciados.

2.2.5 Alta Complexidade

Este nível de complexidade oferta atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. O Município possui unidades de atendimento:



- a) Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes. Modalidade Casa Lar;
- b) Serviço de Acolhimento Institucional para idosos: Termo de Colaboração com Entidade Assistencial.

2.2.5.1 Serviço de Acolhimento Institucional-Casa Lar Josnei Martins

Trata-se de um Serviço Tipificado, que oferta acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 98), em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidados e proteção, até que seja possível o retorno a família de origem (nuclear ou extensa) ou, na sua impossibilidade, colocação em família substituta. O serviço oferece aspecto semelhante ao de uma residência, ofertando ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Ofertando atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes é desenvolvido no Município de Porto Vitória desde o ano 2004 (dois mil e quatro), nesse período o serviço era realizado no Lar Infante Juvenil, onde também era desenvolvido durante o período diurno atividades de contraturno social com crianças e adolescentes de 07 a 17 anos.

No Lar Infante Juvenil várias crianças/adolescentes/famílias foram abrigadas por determinação do Poder Judiciário da cidade de União da Vitória/PR, através de medidas protetivas, por requisição do Conselho Tutelar. Através do Decreto Nº23/2011 de 03 de maio de 2011, foi alterado o nome de Lar Infante Juvenil para Centro de Atividades para Criança e Adolescente, onde permaneceu o Serviço de Acolhimento com as mesmas características anteriores.



No ano de 2013, com a nova gestão administrativa o Órgão Gestor da Política de Assistência Social, transferiu o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no imóvel onde funcionava o Centro de Atividades para Criança e Adolescente e o Serviço de Acolhimento. Em janeiro de 2013, foi instituída a Casa Lar em imóvel alugado e exclusivo para desenvolver o Serviço de Acolhimento Institucional. No dia 15 de julho de 2013, foi regulamentada a Casa Lar Josnei Martins, através da Lei Municipal Nº 1255/2013.

A Casa Lar Josnei Martins, está situada em área residencial na Rua Osvaldo Gomes da Silva nº 717-Centro. A Casa garante os direitos de seus acolhidos, segundo os princípios e premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, também a casa se constitui numa medida de proteção provisória e excepcional utilizável como forma de transição para criança/adolescente com seus direitos violados visando colocação em família substituta, adoção ou retorno à família de origem.

O serviço de acolhimento é ininterrupto, 24 horas diário. No funcionamento da Casa Lar prevalece à rotina domiciliar e familiar, garantido o acesso da criança/adolescente à escola, atividades sócioeducativas de contra turno, atendimentos de saúde, esporte e lazer, utilizando a rede existente no município. São oferecidas às crianças e adolescentes acolhidos abrigo, alimentação, vestuário e os cuidados necessários para o seu desenvolvimento integral. O ambiente que se procura oferecer é de harmonia, paz e amizade entre todos os envolvidos no atendimento, o que gera segurança e facilita o resgate da dignidade.

As crianças e adolescentes só são desabrigadas com determinação judicial, ou quando completam maioridade. As crianças e adolescentes também são inclusos em outros serviços, frequentam o serviço sócio educativo no Centro de Referência de Assistência Social, escola ensino fundamental e médio, Centro de Educação Infantil, participam da catequese e atividades culturais conforme oportunidades da comunidade local, também estão inclusos em projetos adequados as suas idades, tais como cursos profissionalizantes oferecidos pelo SESI E SENAR.



2.2.5.2 Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente- Apadefic

A Apadefic é destinada ao acolhimento institucional para pessoas adultas, com deficiências, carentes e em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, encaminhadas para acolhimento. Ficando situado na Rua Miguel Holowka nº 39, bairro Santa Hilda. Sendo formalizado no ano de 2017 a parceria entre o Município de Porto Vitória e a APADEFIC através do Termo de Colaboração nº 01/2017 para repasses de recursos próprios municipais, e Termo de Colaboração nº 03/2017 para repasses de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.

A APADEFIC é uma entidade beneficente de assistência social sem fins lucrativos, destinada ao acolhimento institucional de longa permanência, em regime de internato, de pessoas carentes com deficiências, vítimas de maus tratos em suas famílias ou que sequer possuem familiares, estando em especial situação de risco social e/ou pessoal, necessitando, assim, de cuidados de terceiros, de forma permanente. A entidade não possui orientação religiosa, ou seja, não pertence e não é mantida por nenhuma organização religiosa. Por isso, é permitida a realização de missas, cultos, palestras, enfim, de todas as formas de celebrações, de modo que crenças têm liberdade para visitar a entidade - e são sempre muito bem vindas.

A APADEFIC não proíbe que seus acolhidos ostentem sua fé nem obriga que os abrigados sigam uma orientação específica, dando liberdade a cada um para que exerça, de maneira plena, sua espiritualidade.

A APADEFIC tem como objetivos estatutários específicos:

1. Prestar assistência, através do acolhimento institucional de pessoas com deficiências, carentes, em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, acima de 18 anos, de ambos os sexos, no limite de sua capacidade ou disponibilidade de vagas;



SMAS
PORTO VITÓRIA-PR



2. Atender a pessoas do município onde se localiza sua sede, que se enquadrarem nas condições previstas no seu Estatuto, encaminhadas para acolhimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com termos das parcerias firmadas entre a APADEFIC e o Município;
3. Acolher pessoas vindas de outros municípios, na conformidade e condições previstas em seu Estatuto;
4. Promover a integração com outras entidades afins;
5. Estabelecer e celebrar parcerias com entidades públicas ou privadas para, mediante subsídio ou remuneração, prestar serviços no âmbito de suas finalidades;
6. Promover debates, seminários ou quaisquer outras realizações que versem sobre assuntos de seu interesse e da comunidade;





2.2.6- Cadastro Único

O cadastro único é a base de dados do Governo Federal, onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de $\frac{1}{2}$ salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até 3 salários mínimos.

O Município de Porto Vitória, já vem realizando as atividades de cadastramento e possui (fevereiro de 2022):

- * 662 famílias inseridas no Cadastro Único;
- * 412 famílias com cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- * 503 famílias com renda de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo; e
- * 340 famílias com renda de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A taxa de atualização cadastral do município é de 67,50%. Já o índice de gestão descentralizada mede mensalmente as taxas de atualização cadastral de acompanhamento das condicionalidades de educação e saúde. Com base nesse índice, que varia de 0 a 1 são calculados os repasses financeiros aos municípios para ajudar na gestão do cadastro único e do Auxílio Brasil. O repasse desses recursos é realizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social. O último repasse foi de R\$1.430,00 com base no índice 0,91 do IGD-M referente ao mês de outubro de 2021. Os valores financeiros calculados com base no IGD-M e repassados ao município no exercício corrente somam o montante de R\$14.300,00.

2.2.6.1 Programa Leite das Crianças

O Programa Leite das Crianças - PLC, instituído pela Lei no 16.385, de 25 de janeiro de 2010, compreende o conjunto de ações voltadas à suplementação da nutrição das crianças de 6 a 36 meses e das mães gestantes e nutrizes, pelo fornecimento diário e



gratuito de 1,0 (um) litro de leite tipo pasteurizado, integral ou padronizado com no mínimo 3,0% (três por cento) de gordura, enriquecido com Ferro Quelato e Vitaminas “A” e “D”, pelo Poder Executivo do Estado do Paraná. Parágrafo único. O Programa Leite das Crianças será executado pelas Secretarias de Estado da Agricultura e do Abastecimento, da Saúde, do Trabalho e Desenvolvimento Social e da Educação. Distribuição do leite atenderá crianças e famílias previamente registradas no Cadastro Único de Programas Sociais – CADUNICO e cadastradas no Sistema Informatizado de Controle do Programa Leite das Crianças, com renda média per capita comprovadamente não excedente a meio salário mínimo regional.

A distribuição do leite atenderá crianças e famílias previamente registradas no Cadastro Único de Programas Sociais – CADUNICO e cadastradas no Sistema Informatizado de Controle do Programa Leite das Crianças, com renda média per capita comprovadamente não excedente a meio salário mínimo regional.

2.2.6.2- Programa Nossa gente Paraná

Sendo implantado com a nomenclatura Programa Família Paranaense, é o principal programa do Governo do Paraná para reduzir a pobreza no Estado. Criado em 2012, reúne ações de 19 secretarias e empresas estaduais – além dos municípios, que são importantes parceiros. A coordenação é da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho. O objetivo do programa é o de promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas, segundo a necessidade de cada família e as especificidades do território onde ela reside. O foco do programa é promover a potencialização da autonomia nas famílias.

O programa é destinado às famílias residentes no Estado do Paraná que se encontram em situação de alta vulnerabilidade social, segundo o Percentil 75 (25% mais altos) do Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF-PR). A identificação destas



famílias se dá por meio de um processo articulado, no Sistema de Acompanhamento das Famílias, utilizando a base de dados do Cadastro Único, na versão 7 atualizada, e aplicando o Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF-PR), um indicador sintético criado pela parceria Seds/Ipardes para identificar o grau de vulnerabilidade das famílias prioritárias, sinalizando as futuras inclusões no programa.

As famílias incluídas no programa Família Paranaense recebem acompanhamento personalizado por um período de dois anos. O plano de atendimento leva em consideração as necessidades de cada família e as especificidades da região onde vive. Nesse período, elas são atendidas por uma rede integrada de proteção, principalmente nas áreas da assistência social, saúde, educação, habitação, agricultura e trabalho. O Família Paranaense possui um modelo específico de acompanhamento familiar. Cada família é acompanhada por um técnico, que identifica as suas potencialidades e os recursos existentes, para depois definir o plano que a ajudará a promover o seu desenvolvimento autônomo. Conforme meta pactuada atualmente há no Município de Porto Vitória, 100(cem) famílias inclusas no programa.

2.2.7- Controle Social

Durante as décadas de 1970 e 1980, o regime militar gradualmente foi dando abertura política e com isso houve um crescimento dos segmentos populares que contribuíram para o fortalecimento da participação popular. Graças ao fortalecimento do movimento democrático, houve um grande avanço no sistema político que culminou com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que estabeleceu o Estado Democrático de Direito no Brasil. Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, foram criados os Conselhos de Políticas Públicas a partir da década de 1990, e os movimentos sociais



passaram a direcionar suas ações para a construção e defesa das políticas públicas universais e garantidoras de direito, fazendo uso de sistemas descentralizados e participativos. Baseada no direito de participação social, a democratização brasileira trouxe grandes avanços para a gestão das políticas públicas, dentre elas a institucionalização de espaços voltados para o exercício do controle social.

Dentro desse novo contexto surgiram os conselhos, órgãos colegiados, permanentes e deliberativos, responsáveis pela execução, formulação, fiscalização, promoção e defesa das políticas públicas. É nos espaços dos conselhos que se concretiza a participação social preconizada na Constituição Federal de 1988.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Porto Vitória foi criado através da Lei Municipal nº400 de 28 de novembro de 1995, sendo mais tarde data nova redação em através da Lei nº61 de 1º de junho de 2004 e posteriormente nova regulamentação através da Lei nº 1036 de 20 de abril de 2010. Em 25 de abril de 2018, foi realizada alterações no Regimento Interno do CMAS. A duração do mandato é de 2(dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período. Abaixo relação dos conselheiros(titulares e suplentes)

Larissa Batalha Mello	Secretária Executiva
Elza Amélia Schneider	Presidente
Valdiney Calisto dos Anjos	Conselheiro suplente
Terezinha Glaab Bastos	Conselheira titular



SMAS
PORTO VITÓRIA-PR



Silvane Clarice Zamboni Gibinski	Conselheira suplente
Joice Naiara Glaab Pereira	Conselheira Titular
Jasmine Beatriz Bastos Vetterlein	Conselheira suplente
Marlene Rauber	Conselheira titular
Fernanda Iltchechen	Conselheira suplente
Eva Juliana dos Santos	Vice-presidente
Marciana de Fátima Draí	Conselheira suplente
Eliane de Fátima Pereira Alvez	Conselheira Titular
Elaine Aparecida Pereira	Conselheira suplente



SMAS
PORTO VITÓRIA-PR



3. PLANO ESTRATÉGICO





3.1 Descrição do Plano Estratégico

DIRETRIZ 1- Universalização do SUAS

Objetivo Estratégico	Meta	Prazo Tempo de Execução	Indicador da Meta	Recursos
Adequação e melhoria das estruturas físicas de equipamentos da Proteção Social Básica-Centro de Referência de Assistência Social	Reforma Estrutura física adequada conforme legislação vigente	Contínuo 2022-2025	Realização de reformas/manutenção do CRAS	Municipal Federal
Implantar Centro Dia	Implantar Centro Dia	2022-2025	Implantação de Centro Dia	Municipal Estadual Federal
Construção de sede para o CREAS	Construção	2022-2025	Número de construções para o CREAS	Federal
Construção sede para o Conselho Tutelar	Construção	2025	Número de construções para Conselho Tutelar	Municipal Estadual Federal
Construção para o Serviço de Acolhimento Institucional-Casa Lar	Construção	2025	Quantidade de construções realizadas	Municipal Estadual Federal



SMAS
PORTO VITÓRIA-PR



Realizar e manter diagnóstico atualizado na área da Assistência Social.	Identificar a população em situação de vulnerabilidade social e promover ações de superação da mesma	Contínuo 2022-2025	Ações desenvolvidas com base no diagnóstico.	Municipal Federal
Garantir equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social conforme NOB-RH	Manter equipe do CRAS e CREAS	Contínuo 2022-2025	Equipe mínima atuante no CRAS e CREAS	Federal Estadual
Garantir recursos humanos necessários a todos os níveis de proteção e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme orientações técnicas.	Manter equipe em todos os níveis de proteção e Secretaria	Contínuo 2022-2025	Quantidade de funcionários efetivos em todos os níveis de proteção e Secretaria	Municipal Estadual Federal
Garantir recursos humanos, conforme Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (Serviço	Garantir equipe para o Serviço de Acolhimento	Contínuo 2022-2025	Contratação através de concurso público de equipe de referencia	Municipal Estadual Federal



SMAS
PORTO VITÓRIA-PR



de Acolhimento Institucional-Casa Lar Josnei Martins)				
Promover inclusão das pessoas com deficiência e pessoas idosas em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais	Garantir a participação desse público nos serviços ofertados	2022-2025	Quantidade de pessoas com deficiência e idosos participantes nos serviços; Registro mensal de atendimento;	Municipal Estadual Federal
Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	Manutenção	Contínuo 2022-2025	Manutenção	Municipal Estadual Federal

DIRETRIZ 2- Aperfeiçoamento Institucional Contínuo do SUAS

Objetivo Estratégico	Meta	Prazo Tempo de Execução	Indicador da Meta	Recursos
Fortalecimento e manutenção de serviços/programas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Inserção e manutenção de serviços/programas	Contínuo 2022-2025	Quantidade de serviços e programas em execução no CRAS	Estadual Federal
Adequação/reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional –Casa Lar Josnei Martins	Construção de Imóvel Equipe técnica conforme	Contínuo 2022-2025	Quantidade de construções realizadas; Realização de concurso público	Municipal Estadual Federal



SMAS
PORTO VITÓRIA-PR



	legislação vigente			
Efetivação do Programa Família Acolhedora	Efetivar o programa municipal Alteração da Lei Municipal nº1013/2009 com o objetivo de estender a família acolhedora para família extensa e demais atualizações necessárias	2025	Quantidade de famílias atendidas pelo programa, Ampliação do número de famílias acolhedoras.	Municipal Estadual
Estruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social com formalização de áreas essenciais	Estruturar a Secretaria	2025	Estruturação da secretaria	Municipal Federal



DIRETRIZ 3- Gestão Democrática, Participativa e Transparente

Objetivo Estratégico	Meta	Prazo Tempo de Execução	Indicador da Meta	Recursos
Adequação de espaço físico da Sede do Conselho Tutelar	Construção/ Reforma	2022-2025	Quantidade de adequações realizadas na sede do Conselho Tutelar	Municipal Estadual Federal
Garantia do exercício do controle social, através dos Conselho Municipais. Estrutura física em local adequado para as reuniões.	Realização de Conferencias Municipais, reuniões ordinárias e extraordinárias	Contínuo 2022-2025	Quantidade de reuniões realizadas Quantidade de conferencias municipais realizadas; Paridade do conselho	Municipal Estadual Federal
Viabilizar recursos financeiros para custear despesas dos Conselhos governamentais e não governamentais (sociedade civil) em eventos oficiais fora do município	Participação efetiva dos conselheiros em eventos	2022-2025	Quantidade de conselheiros participantes em eventos fora do Município	Municipal Estadual Próprio



SMAS
PORTO VITÓRIA-PR



Fortalecimento do Comitê Municipal e Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná	Garantir a articulação dos Comitês	2022-2025	Reuniões realizadas pelos Comitês; Ata das reuniões realizadas inseridas no sistema	Estadual
--	------------------------------------	-----------	--	----------

DIRETRIZ 4- Integralidade da Proteção Socioassistencial

Objetivo Estratégico	Meta	Prazo Tempo de Execução	Indicador da Meta	Recursos
Fortalecer e aprimorar apoio técnico a rede socioassistencial pública e privada	Aprimoramento da rede	Contínuo 2022-2025	Atualização do CNEAS/CasSuas Quantidade de monitoramento e execução dos serviços, programas e projetos Adequar e qualificar as ofertas	Estadual Federal
Acompanhamento familiar pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF- famílias inscritas em Programas de Transferência de Renda e/ou em situação de vulnerabilidade social.	Desenvolver ações de proteção integral às famílias do PAIF	Contínuo 2022-2025	Atendimento de 500 famílias por ano	Estadual Federal



SMAS
PORTO VITÓRIA-PR



Busca ativa pela equipe técnica do CRAS para inclusão e demanda prioritária dos usuários de diversas faixas etária do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos	Acompanha mento das famílias prioritárias	Contínuo 2022-2025	Inclusão dos usuários do SISC Mínima de 50% dos usuários no SISC situação prioritária	Municipal Estadual Federal
Assegurar e garantir o repasse de recursos para manutenção/aquisição de itens de investimento e custeio para a execução dos serviços prestados através da Secretaria Municipal de Assistência Social	Garantir a qualidade dos serviços prestado	Contínuo 2022-2025	Execução dos serviços prestados	Estadual Federal
Manutenção e ampliação dos serviços prestados na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial-Alta Complexidade	Manter e ampliar os serviços ofertados	Contínuo 2022-2025	Quantidade de serviços /programas ofertados	Estadual Federal



SMAS
PORTO VITÓRIA-PR



Fortalecer a gestão e a operacionalização do Cadastro Único	Alcançar nível máximo do Índice de Gestão Descentralizada(IGD)	Contínuo 2022-2025	Valor médio do IGD municipal	Municipal Federal
Garantir a qualidade dos equipamentos (investimento e custeio) que são utilizados para os atendimentos do CadÚnico	Possuir todos os equipamentos adequados	Contínuo 2022-2025	Qualidade dos equipamentos disponíveis para o atendimento Internet adequada para o programa	Municipal Federal
Garantir continuidade do acompanhamento aos beneficiários que apresentam descumprimento de condicionalidades	Identificar as famílias em descumprimento de condicionalidades	Contínuo 2022-2025	Reuniões realizadas com as famílias Acompanhamentos através do SIGPBF	Federal
Fortalecimento da Instancia de Controle Social-ICS no âmbito do Programa Auxílio Brasil	Fortalecer a ICS municipal	Contínuo 2022-2025	Acompanhamento da ICS nas questões referentes ao PBF	Municipal Federal
Inclusão das famílias em situação de vulnerabilidade social no Programa Nossa gente Paraná	Superação da vulnerabilidade social apresentada pelas famílias	Contínuo 2022-2025	Meta de inclusão de 100 famílias no sistema	Estadual



SMAS
PORTO VITÓRIA-PR



Acompanhamento familiar das famílias inseridas no Nossa gente Paraná	Acompanhar 100% das famílias inseridas no programa	Contínuo 2022-2025	Visitas domiciliares realizadas Reuniões realizadas com as famílias Ações propostas as famílias que foram executadas dentro do prazo	Estadual
Garantia de repasse para cofinanciamento dos benefícios eventuais	Garantir a concessão e o cofinanciamento	Contínuo 2022-2025	Cofinanciamentos realizados	Proprio Federal
Realização de acompanhamento e avaliação da concessão e suspensão de benefícios eventuais	Garantir a concessão de benefícios eventuais	Contínuo 2022-2025	Quantidade de benefícios eventuais concedidos	Municipal
Manutenção do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade(PSC)	Manter o Serviço de PSC e LA	2022-2025	Atendimentos e acompanhamentos realizados aos adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa	Municipal Estadual Federal
Implantação do Serviço de Proteção e Atendimento	Implantação de CREAS	2025	Implantação de CREAS	Municipal Estadual Federal



SMAS
PORTO VITÓRIA-PR



CMAS
PORTO VITÓRIA-PR

Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)					
Estimular a participação dos idosos no Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos	Atingir ao menos 30% da participação de idosos no	2022-2025	Número de idosos inclusos no SCFV do CRAS; Inclusão no SISC;	Municipal Estadual Federal	
Fortalecer o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas	Contribuir com o acesso de pessoas idosas e com deficiência ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Através de atendimento domiciliar	2022-2025	Número de idosos inclusos no Serviço	Municipal Estadual Federal	
Assegurar e garantir o Termo de Colaboração da parceria entre a Prefeitura Municipal de	Fortalecer a parceria entre a	2022	Redução do número de encaminhamentos e solicitação de providencias por parte da Apadefic	Municipal	



SMAS
PORTO VITÓRIA-PR



Porto Vitória-Pr e a APADEFIC	entidade e prefeitura			
----------------------------------	--------------------------	--	--	--



4 FINANCIAMENTO





4.1 Fontes de Financiamento

O financiamento da Assistência Social, a partir do SUAS, estabelece mecanismos alicerçados no princípio do co-financiamento dos entes federados, contribuindo para o reordenamento da gestão financeira da Assistência Social em patamares identificados com o fortalecimento da transparência das informações, o alargamento da partilha de recursos e a análise das demandas socioterritoriais. O fortalecimento do Fundo de Assistência Social é a peça chave para a consolidação da gestão do SUAS, compatível com as novas competências e atribuições a serem assumidas pelo gestor público.

Além das transferências intragovernamentais, é fundamental a alocação de recursos próprios do município, para financiamento das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social. Dessa forma, cria-se as condições para a permanência e continuidade do serviços e benefícios, base fundamental para a consolidação da política de assistência social.³

O principal instrumento de financiamento no Município de Porto Vitória-Pr é o cofinanciamento municipal, estadual e federal via fundo. Percentual destinado a Assistência Social é de 8,4.

Segue abaixo valores previstos com recursos próprios, conforme Plano Plurianual 2022-2015-PPA

2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.730.729,62	1.825.919,76	1.926.345,33	2.032.294,34	7.515.289,05

³ Planos de Assistência Social: diretrizes para elaboração. Volume 3. Capacita SUAS. Brasília, 2008.



5 MONITORAMENTO

O Plano Municipal de Assistência Social requer avaliação e reajuste constante, seja em face de novos acontecimentos ou situações, seja para correção dos objetivos e estratégias anteriormente definidos ou redefinidos ao longo de sua implantação.

Sendo assim, o presente Plano será avaliado durante a fase de execução das propostas, onde o monitoramento e a avaliação assumem uma função de retroalimentadora do Plano, enquanto acompanham os avanços e produtos intermediários que indicarão os ajustes e adequações necessárias às etapas posteriores.

Na fase final do plano, a avaliação vai coletar, ordenar e analisar informações e dados que possibilitem a formulação de juízos de valor em relação aos resultados finais e seus efeitos sobre a situação inicial e/ou as modificações nas condições de vida da população .

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Porto Vitória, estará durante a execução avaliando e monitorando o Plano semestralmente, através da Comissão (instituída através de Resolução própria) de acompanhamento e monitoramento, realizando os ajustes e reordenamento necessários.



6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de elaboração do Plano Decenal de Assistência Social, foi elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de forma conjunta e articulada com os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a participação dos membros que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social(CMAS).O Plano é um documento político essencial para estruturação do SUAS nas três esferas de governo e para a publicização da Política de Assistência Social. Onde representa uma oportunidade histórica de construir a maior unidade possível quanto ao seu conteúdo e aos direitos que deve garantir, entre os entes federados, gestores, entidades sociais e usuários dos programas, benefícios e serviços socioassistenciais.



7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº2** . Brasília, 2017

Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate a Fome-MDS. **Capacita SUAS** . Volume 3. Brasília, 2008.

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social. **Plano Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná-CEAS**. Curitiba, Pr, 2017.

_____. **Plano Decenal de Assistência Social do Estado do Paraná-CEAS**. Curitiba, Pr, 2017

Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate a Fome. Lei Orgânica de Assistência Social.1993.

_____. Relatório de Informações –Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

_____.Sistema de Registro Mensal de Atendimentos-RMA. Acessado através do endereço <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento>, 2018.

_____.Relatório de Informações Sociais. Acessado através do endereço <http://aplicacoes.mds.gov/sagi/Riv3>, 2018.

_____. PNAS e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS,2012.